

Índice

- 1 OBJETIVOS
- 2 DESTINATÁRIOS
- 3 INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES
- 4 PROPINAS | MENSALIDADES
- 5 PAGAMENTO DAS PROPINAS/MENSALIDADES
- 6 FUNCIONAMENTO
- 7 CACIFOS
- 8 MATERIAL DE APOIO
- 9 INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS
- 9 PROTOCOLOS
- 10 BIBLIOTECA /FILMOTECA
- 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

1. OBJETIVOS

- 1.1. Os Cursos Livres da U.P.P.- Universidade Popular do Porto, adiante designada por UPP, têm por finalidade promover o ensino, através da formação e atualização de conhecimentos nas áreas da história, das ciências, das artes e das demais áreas do conhecimento, em contexto de formação ao longo da vida.
- 1.2. Para além das aulas teóricas e práticas, a UPP promoverá outras atividades complementares de carácter sociocultural, recreativo e de convívio, tais como visitas de estudo, festas, colóquios, intercâmbios, entre outros, que poderão decorrer em qualquer dia da semana.
- 1.3. Os Cursos Livres ministrados na UPP não têm reconhecimento oficial e enquadram-se nas atividades sem fins lucrativos.
- 1.4. As aulas e as atividades complementares da UPP são asseguradas por colaboradores da UPP em regime de voluntariado.

2. DESTINATÁRIOS

- 2.1 Os cursos livres destinam-se a todos os associados e seus familiares ou afins, independentemente do seu nível de escolaridade e de idade.
- 2.2 Os membros ativos e reformados dos associados coletivos participam nos cursos livres e atividades complementares nas condições instituídas para os associados individuais, conforme o § 6.º do art.º 5º dos Estatutos.

3. INSCRIÇÕES E REINSCRIÇÕES

- 3.1 A admissão dos candidatos a frequentar os cursos livres é da competência da Direção.
- 3.2 As inscrições e as renovações efetuam-se através do preenchimento da respetiva ficha de inscrição, disponível na Secretaria da UPP e de uma fotografia.
- 3.3 A inscrição de pessoa não associada deverá ser acompanhada da proposta de admissão de associado, devidamente preenchida e assinada.
- 3.4 A inscrição deverá ser formalizada na Secretaria da UPP e só se torna efetiva com a entrega da documentação anteriormente especificada e do pagamento do valor da joia de inscrição ou joia de renovação e do valor da mensalidade da propina relativa ao mês de Outubro ou do mês da inscrição.
- 3.5 As reinscrições iniciam-se no primeiro dia útil de Junho.
- 3.6 As novas inscrições efetuam-se a partir do primeiro dia útil após o encerramento do ano letivo, estabelecido em 6.1;
- 3.7 As reinscrições efetuadas a partir da data da abertura das novas inscrições são tratadas em igualdade com as novas inscrições;
- 3.8 O registo em listas de espera é ordenado pelo número do recibo de pagamento da reinscrição ou inscrição.
- 3.9 A reinscrição após interrupção da frequência implica o pagamento de eventuais débitos de mensalidades e de nova joia.

4. PROPINAS | MENSALIDADES

- 4.1 A inscrição implica o pagamento do valor da propina anual.

- 4.2 A propina anual é fixada em função do número de cursos escolhidos e dividida em 9 mensalidades, distribuídas pelos meses de Outubro a Junho;
- 4.3 O valor da Joia da inscrição, da Joia de renovação e das mensalidades correspondentes à propina anual, será fixado pela Direção até 31 de Maio de cada ano;
- 4.4 O não pagamento de propina mensal por período superior a dois meses poderá determinar a suspensão da frequência;
- 4.5 Em caso de desistência, o inscrito deve comunicar o seu abandono com a antecedência mínima de 30 dias;
- 4.6 A falta da comunicação antes indicada implica pagar o remanescente do valor da propina anual.

5. PAGAMENTO DE PROPINAS | MENSALIDADES

- 5.1. A propina quando dividida em mensalidades deve ser paga até ao dia cinco de cada mês;
- 5.2. A mensalidade de Outubro é paga no ato da inscrição e a mensalidade de Junho é paga até 05 de Novembro;
- 5.3. O pagamento do mês de Junho, nas inscrições efetuadas após 31 de Outubro, efetua-se até ao dia 05 do mês seguinte ao da inscrição;
- 5.4. A mensalidade da propina do mês da inscrição é reduzida a metade se a inscrição e a frequência dos cursos acontecer depois do dia 15 (quinze);
- 5.5. A anulação ou suspensão da inscrição após o início do ano letivo não dá fundamento à devolução dos valores pagos;
- 5.6. A interrupção temporária da frequência dos Cursos, não isenta do pagamento das mensalidades das propinas relativas ao período da interrupção.

6. FUNCIONAMENTO

- 6.1 O ano letivo decorre entre o primeiro dia útil de Outubro e o ultimo dia útil anterior à véspera do dia 24 (S. João) do mês de Junho seguinte.
- 6.2 As aulas dos Cursos em Horário Diurno decorrem de Segunda a Sexta-Feira, entre as 10h00 e as 20h30.
- 6.3 As aulas são interrompidas pelo Natal, Carnaval e Páscoa, conforme o calendário escolar oficial do ensino secundário.
- 6.4 Os cursos devem ter o mínimo de 10 inscritos. Devido à escassez de salas disponíveis, não pode a Direção manter o funcionamento de cursos com um número demasiado reduzido de inscritos, pois isso impossibilitaria a existência de outros cursos eventualmente mais procurados. Excecionalmente, a Direção pode manter Cursos com um número mais reduzido de inscritos.
- 6.5 Nos Cursos de Desenho I e de Inglês Iniciação as novas inscrições têm prioridade na ocupação dos lugares disponíveis.
- 6.6 O preenchimento de vagas abertas nos cursos faz-se no respeito pela ordem de inscrição na respetiva “Lista de espera”.
- 6.7 Perante o não funcionamento da aula do curso em que está inscrito poderá assistir a aulas em que não esteja inscrito, desde que o/a Professor/a o permita e haja lugar vago, mas sem prejuízo dos inscritos fixos no curso. O facto de assistir às aulas nestas condições não implica prioridade em futuras vagas.
- 6.8 O período correspondente às aulas em falta deverá, dentro do possível, dar origem a aulas de compensação.
- 6.9 Os orientadores dos cursos deverão comunicar à UPP todos os incidentes ocorridos durante as aulas ou atividades em que participam.
- 6.10 O inscrito que der mais de 3 faltas seguidas sem justificação escrita entregue na Secretaria da UPP poderá implicar a exclusão do curso em que houver lista de espera.

- 6.11 Os eventos interdisciplinares ou temáticos (Debates, Colóquios, Visitas, etc.) substituem as aulas que coincidam com aqueles, independentemente da participação ou não participação no evento.
- 6.12 A interrupção pontual de Curso por motivos imprevistos, designadamente por impedimento do orientador do Curso, não dá justificação ao reembolso, no todo ou em parte, das respetivas mensalidades.
- 6.13 A Direção, tendo em vista uma mais ampla participação e garantidas as condições adequadas, pode alterar o estabelecido nos diversos pontos deste capítulo.

7 CACIFOS

- 7.1 A atribuição dos cacifos disponíveis faz-se no respeito pela lista de inscrição respetiva.
- 7.2 A utilização é entendida por ano letivo e implica pagamento do respetivo suplemento mensal.
- 7.3 A não renovação em Junho da inscrição para o ano letivo seguinte obriga à desocupação do cacifo e à devolução da respetiva chave até ao último dia de aulas.
- 7.4 A substituição de “aloquete” e/ou da chave é feita pelos serviços da UPP e obriga ao pagamento do custo.
- 7.5 O pedido de abertura do cacifo com a chave de segurança terá lugar nas 24 horas seguintes ao pedido.
- 7.6 A UPP descarta qualquer responsabilidade relativa aos materiais guardados nos cacifos.

8 MATERIAL DE APOIO

- 8.1 O material de apoio individual necessário ao decorrer dos cursos não está incluído no valor da propina;
- 8.2 A UPP garante, quando requisitado pelo orientador do curso, o sumário do conteúdo do curso, com o limite de 6 páginas por sumário.

9 INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

- 9.1 A incompatibilidade entre o horário pretendido no ato da inscrição e o horário fixado no início das aulas permite a mudança para outro curso, desde que exista vaga na nova opção.
- 9.2 A impossibilidade de cumprir o estabelecido no ponto anterior é motivo para anular a inscrição, com a devolução dos valores pagos no acto da reinscrição ou da inscrição.
- 9.3 O conhecimento e/ou aceitação dos horários fixados ou o início das aulas fazem cessar o direito estabelecido em 7.2.
- 9.4 Os inscritos na “Lista de Espera” que não vejam confirmada a inscrição são ressarcidos pelos valores entretanto pagos.

10 PROTOCOLOS

- 10.1 Os inscritos nos Cursos Livres beneficiam dos protocolos celebrados pela UPP com outras Instituições.
- 10.2 Os benefícios aplicam-se a partir do mês da apresentação de credencial comprovativa do respetivo usufruto.
- 10.3 Os membros ativos e reformados dos sócios coletivos da UPP têm a bonificação de vinte por cento (20%) nas mensalidades dos cursos de dia.
- 10.4 A bonificação aplica-se a partir do mês da entrega na Secretaria da UPP de credencial de reconhecimento do direito, emitida pelo sócio coletivo, não produzindo efeitos retroativos.
- 10.5 A credencial é válida para o ano letivo decorrente na data da apresentação.
- 10.6 A participação dos membros dos sócios coletivos nas outras atividades da UPP faz-se nas mesmas condições dos sócios individuais da UPP.
- 10.7 Os associados das entidades com as quais a UPP mantém Protocolo de Colaboração e/ou Reciprocidade usufruem, nas mensalidades dos cursos de dia, da bonificação indicada no respetivo Protocolo.

11 BIBLIOTECA / FILMOTECA

- 11.1** A Biblioteca e a Filmoteca da UPP estão à disposição de todos os Alunos para o manuseamento ou leitura das obras.
- 11.2** A requisição de obras para casa será feita na Secretaria.
- 11.3** A devolução das obras requisitadas deve ser efetuada no prazo de oito dias para as obras da Filmoteca e de um mês para as da Biblioteca.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** Os inscritos nos Cursos Livres assumem que a sua condição física é compatível com a atividade desenvolvida, pelo que não pode ser atribuída quaisquer responsabilidades á UPP por eventuais problemas que resultem de qualquer problema de saúde.
- 12.2** Não é permitido no âmbito e/ou no espaço da UPP promover qualquer evento ou atividade sem o conhecimento e a aprovação expressa da Direção.
- 12.3** Os inscritos nos Cursos Livres que pelo seu procedimento prejudiquem a UPP e /ou provoquem situações de conflito, podem ser objeto de processo disciplinar, de acordo com os Estatutos.
- 12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção, respeitados os Estatutos e os princípios gerais do direito.
- 12.5** Este Regulamento anula o anterior e manter-se-á em vigor até que outro o substitua.

Em vigor a partir de 01 de Junho de 2014
